



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 221, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.002104/2017-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de agosto de 2018, o prazo da cessão do empregado público com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado neste Ministério.

Empregado: MARCELO BARBOSA COELHO

Emprego: Advogado

Matrícula SIAPE: 1677225

Para: Câmara dos Deputados

Cargo/Função: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2017 e retificado no DOU de 12.6.2017 - Seção 2.